



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao dispositivo na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (LEI ACESSO INFORMAÇÃO), QUE NÃO HOUE PAGAMENTO DE DIÁRIA, no mês de janeiro/2026 no âmbito do IPMP-Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.

Por ser expressão da verdade, expedimos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Paragominas, 23 de março de 2026.

Carmelina Felix de Moraes Brandao
Diretora Presidente-IPMP